ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
CHEFIA DE GABINETE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 260224CE00002
Concorrência Eletrônica nº 00002/2026
Contrato Administrativo nº 00262/2026-CPL
Contratada: A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 29.556.151/0001-02.
Objeto: Construção do Mercado Público Municipal.
ASSUNTO: Manifestação/defesa administrativa – Possível extinção unilateral do contrato.

O MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA/PB, considerando o procedimento administrativo instaurado para apuração de possível inadimplemento contratual, registrando a seguinte sequência de atos: I – Em 07/08/2026, foi expedida a Ordem de Serviço, com ciência da contratada e prazo de três dias para início da execução da obra; II – Em 11/08/2026, a contratada apresentou pedido de esclarecimentos técnicos, reiterado mediante Notificação Extrajudicial encaminhada por e-mail em 22/09/2026, alegando pendências nos projetos e requerendo providências para viabilizar o início da obra; III – Em 25/09/2026, o Município encaminhou, por e-mail, a Notificação nº 03/2026, respondendo aos questionamentos, disponibilizando o acervo técnico e determinando o início dos serviços; IV – Em 01/10/2026, a contratada apresentou nova manifestação, reiterando questionamentos relativos aos projetos, tapumes e placa de obra, além de requerer dilação do prazo de início por quinze dias; V – Em 13/10/2026, o Setor de Engenharia Municipal encaminhou, por e-mail, a Notificação nº 002/2026, prestando os esclarecimentos pertinentes, indeferindo a dilação solicitada e determinando o início dos serviços no prazo de cinco dias úteis. Diante dos indícios de descumprimento das Cláusulas Sétima e Nona, alínea “a”, do contrato, conforme relatórios da Fiscalização e da Gestão Contratual, a obra permanece sem início e sem mobilização, desta feita, com fundamento nos arts. 137, incisos I e II, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Município **NOTIFICA a empresa A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES LTDA**. para apresentar MANIFESTAÇÃO/DEFESA ADMINISTRATIVA, quanto aos fatos apontados e à possível extinção unilateral do Contrato nº 00262/2026-CPL, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da ciência válida desta notificação, adotando-se, subsidiariamente e por analogia, o parâmetro previsto no art. 165, inciso I, alínea “e”, da referida Lei. Ficam assegurados o contraditório, a ampla defesa e o acesso aos autos. Decorrido o prazo e concluída a instrução, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica Municipal para manifestação, seguindo-se decisão fundamentada da autoridade competente.A presente notificação não constitui decisão antecipada de extinção contratual ou aplicação de penalidade.
Curral de Cima/PB, 18 de novembro de 2026.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal